



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 418 / ANO 2026

PÁGINA 1

### ÍNDICE

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> | 2 |
| PORTARIA 75/2026            | 2 |
| <b>CADERNOS</b>             | 3 |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> | 3 |
| DECRETO 015/2026            | 3 |



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA 75/2026**

**PORTARIA Nº 75/2026**

**DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2026 QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 50,24 M² CADA UNIDADE, DE ACORDO COM A PROPOSTA NO TRANSFEREGOV Nº 33891/2024 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 970923/2024.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra/RS, GILMAR LAURINDO BELLINI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

**Art. 1º.** Designa como Fiscal de Execução a servidora Liliana Martins Techio, para atuar na fiscalização da execução da obra oriunda do contrato nº 05/2026 com objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 50,24 M² CADA UNIDADE, DE ACORDO COM A PROPOSTA NO TRANSFEREGOV Nº 33891/2024 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 970923/2024.

**Art. 2º.** Designa como Suplente de Fiscal de Execução a servidora Mariana Eleuza Lenuzza Protti, para atuar na fiscalização da execução da obra oriunda do contrato nº 05/2026 com objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 50,24 M² CADA UNIDADE, DE ACORDO COM A PROPOSTA NO TRANSFEREGOV Nº 33891/2024 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 970923/2024.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JANEIRO DE 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida  
Código identificador: 4884e0e9-b893-4804-b7f0-9ce15b52769b



## CADERNO - DECRETO 015/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

### DECRETO Nº 15/2026, de 23 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.530,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                            |                                                                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                               |                                                                                    |              |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                          |                                                                                    |              |
| 08.002.10.303.160.2820-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    |                                                                                    | R\$4.950,00  |
| 1.500.1002.0001                                                                            | Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde     | 4.950,00     |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                |                                                                                    |              |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)                                     |                                                                                    |              |
| 07.002.12.122.110.2702-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                     |                                                                                    | R\$2.880,00  |
| 1.500.1001.0001                                                                            | Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.880,00     |
| 09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                                      |                                                                                    |              |
| 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             |                                                                                    |              |
| 09.002.8.244.190.2905-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |                                                                                    | R\$17.300,00 |
| 1.500.0000.0001                                                                            | Recurso Livre                                                                      | 17.300,00    |
| 06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS                                             |                                                                                    |              |
| 06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS                                             |                                                                                    |              |
| 06.001.15.452.120.1605-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          |                                                                                    | R\$2.000,00  |
| 1.500.0000.0001                                                                            | Recurso Livre                                                                      | 2.000,00     |
| 03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                        |                                                                                    |              |
| 03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                        |                                                                                    |              |
| 03.001.4.122.110.1301-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           |                                                                                    | R\$7.400,00  |
| 1.500.0000.0001                                                                            | Recurso Livre                                                                      | 7.400,00     |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                  |                                                                                |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                     |                                                                                |              |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                |                                                                                |              |
| 08.002.10.303.160.2820-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |                                                                                | R\$4.950,00  |
| 1.500.1002.0001                                                                  | Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 4.950,00     |
| 09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                            |                                                                                |              |
| 09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                        |                                                                                |              |
| 09.001.16.482.190.1903-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES               |                                                                                | R\$2.000,00  |
| 1.500.0000.0001                                                                  | Recurso Livre                                                                  | 2.000,00     |
| 09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                            |                                                                                |              |
| 09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                        |                                                                                |              |
| 09.001.16.482.190.1903-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES               |                                                                                | R\$7.400,00  |
| 1.500.0000.0001                                                                  | Recurso Livre                                                                  | 7.400,00     |
| 09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                            |                                                                                |              |
| 09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                        |                                                                                |              |
| 09.001.16.482.190.1903-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES               |                                                                                | R\$2.880,00  |
| 1.500.0000.0001                                                                  | Recurso Livre                                                                  | 2.880,00     |
| 09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                            |                                                                                |              |
| 09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                        |                                                                                |              |
| 09.001.16.482.190.1903-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES               |                                                                                | R\$17.300,00 |
| 1.500.0000.0001                                                                  | Recurso Livre                                                                  | 17.300,00    |



**CADERNO - DECRETO 015/2026**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2026.**

\_\_\_\_\_  
GILMAR LAURINDO BELLINI  
\*\*\*.\*\*\*.880-\*\*  
PREFEITO MUNICIPAL



## EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)

**Gilmar Laurindo Bellini**

Prefeito

**Cirineu Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Telefone: (55) 3197-0063  
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30